



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 156, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Aprova *ad-referendum* do Plenário do Confea, a concessão de diárias e auxílio traslado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos Presidentes de Creas, Membros do Colégio de Presidentes, Funcionários dos Creas, Conselheiros Regionais, convidados da Presidência do Confea, Convidados e Representantes do Confea participantes do Encontro Nacional da Engenharia Civil que acontecerá no período de 18 a 20 de maio de 2014 em Maceió - AL

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o Decreto nº 5.992, de 19 de novembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Decisão CD-031/2014 que aprovou a revisão das Portarias que tratam das diárias e passagens, destinadas ao Presidente do Confea, Conselheiros Federais, Presidentes de Creas, membros do CDEN, convidados e representantes do Confea, empregados do Confea e dos Creas;

Considerando a Portaria AD nº 154 de 30 de abril de 2014 que normatiza e regulamenta sobre a concessão de passagens e diárias aos servidores do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas;

Considerando a Portaria AD nº 155 de 30 de abril de 2014 que normatiza e regulamenta sobre a concessão de passagens e diárias aos Presidentes de Creas, Membros do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, Convidados da Presidência do Confea, Convidados e Representantes do Confea;

Considerando que o art. 53 da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966 refere-se que *“os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente lei, devendo o Conselho Federal remeter aos Conselhos Regionais, com a devida antecedência, o teor respectivo”*;

Considerando a realização do Encontro Nacional de Engenharia Civil, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2014 em Maceió - AL, aprovada pela Decisão Plenária nº 0519/2014;

Considerando o item 1 da referida Decisão Plenária prevê o custeio para a participação de aproximadamente 520 (quinhentos e vinte) Conselheiros Regionais da Modalidade Civil, 19 (dezenove) Presidentes de Creas da área da Modalidade Civil, Presidente da ABENC, 07 (sete) palestrantes, até 54 (cinquenta e quatro) convidados do presidente, dentre outros participantes;

Considerando que o item 3 da Decisão Plenária nº 0519/2014 determina que as despesas de deslocamento e diárias sejam de até R\$ 2.817.240,00 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil e duzentos e quarenta reais);





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando e fundamentando-se no princípio da eficiência e economicidade que regem a administração pública a fim de não suplantar o orçamento previsto na Decisão Plenária nº 0519/2014;

Considerando a Decisão Plenária nº 382/2012 que recomendou a fixação de valor máximo de diárias em R\$ 500,00 (quinhentos reais) no que se refere ao Programa de Desenvolvimento e Sustentabilidade do Sistema - PRODESU;

Considerando que o evento em tela não consta no Calendário Oficial de Reuniões do Confea, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 2007/2013, de 12 de dezembro de 2013;

Considerando que o item 25.1 da Portaria AD nº 155 de 30/04/2014 prevê que os valores das diárias referentes à participação em evento a que se refere o art. 53 da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, serão definidos por Decisão Plenária do Confea;

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária do Confea acontecerá no período de 21, 22 e 23 de maio de 2014;

Considerando não haver tempo hábil para extrair Decisão Plenária que adeque os valores de diárias e auxílio traslado a serem praticados antes da realização do Encontro Nacional de Engenharia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad-referendum* do Plenário do Confea, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de efetiva participação no evento, acrescendo de mais 01 (um) auxílio traslado no mesmo valor, aos Presidentes de Creas, Membros do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, Funcionários dos Creas, Conselheiros Regionais e convidados do Confea, participantes do Encontro Nacional da Engenharia Civil que acontecerá no período de 18 a 20 de maio de 2014 em Maceió – AL;

Art. 2º Submeter o assunto para aprovação do Plenário do Confea, em sua próxima reunião ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 30 de abril de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

